



EDITAL Nº 10/2026 - PPGQA UNICENTRO

PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-DOCTORAMENTO VOLUNTÁRIO

FLUXO CONTÍNUO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada, PPGQA/UNICENTRO, no uso das suas atribuições, considerando o Regulamento do Estágio de Pós-Doutorado da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 14-CEPE/UNICENTRO, de 23 de junho de 2021 resolve:

Estabelecer critérios e procedimentos para a seleção e admissão às vagas de pós-doutoramento voluntário (PDV) do Programa de Pós-graduação em Química Aplicada.

1. Público-alvo

O estágio de pós-doutorado destina-se a recém doutores (até 5 anos de titulação) que possam contribuir no desenvolvimento de pesquisas, considerando as linhas de pesquisa do PPGQA/UNICENTRO, bem como atuar como coorientador de discentes de mestrado e de doutorado, participar de bancas examinadoras de qualificação e defesa de dissertações e teses, auxiliar em disciplinas complementares (optativas) entre outras atividades previstas na Resolução RESOLUÇÃO Nº 14-CEPE/UNICENTRO. (<https://sgu.unicentro.br/pcatooficiais/imprimir/A2A7111D>).

O objetivo para o pesquisador em pós-doutorado voluntário é adquirir conhecimento e experiência para seguir carreira acadêmica e científica na área de Química.

2. Modalidades de Estágio de Pós-Doutorado

O Estágio de Pós-Doutorado pode ser realizado em duas modalidades:

- I – Com financiamento de bolsa, concedida por agência de fomento ou outra fonte;
- II – Voluntário, sem financiamento de bolsa.

OBS: Para a modalidade de Pós-Doutorado com financiamento de bolsa, deve-se considerar as normas e critérios estabelecidos pela concedente, em Edital próprio.

3. Da candidatura

O ingresso de candidatos no estágio pós-doutoral voluntário (PDV) é realizado em fluxo contínuo, e para se candidatar é necessário atender os seguintes requisitos:

- 3.1. Possuir o título de doutor em curso credenciado pela CAPES (ou equivalente de outros países) na área de Química ou áreas correlatas em Ciências Exatas.
- 3.2. Ter currículo cadastrado atualizado na plataforma Lattes do CNPq e ORCID, ou equivalente para pesquisadores estrangeiros;
- 3.3. Estar adimplente junto as agências de fomento;
- 3.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA APLICADA

(Capes 40014010002P7, fevereiro 2006)

Mestrado (curso 40014010002M7) / Doutorado (40014010002D8)

3.5. Caso possua vínculo empregatício efetivo, apresentar documento de anuência do empregador, autorizando o desenvolvimento de suas atividades pelo período de realização do Estágio PDV.

4. Da carga horária e dos prazos:

4.1. As atividades de PDV são em tempo integral ou parcial, mínimo 20 horas semanais.

4.2. O período mínimo de duração do estágio de PDV é de 3 meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses, a critério do Colegiado do PPGQA, com avaliação e anuência do supervisor.

5. Das vagas:

5.1. As vagas serão ofertadas por professor supervisor do corpo docente permanente do PPGQA, conforme consta em (<https://www3.unicentro.br/ppgqa/corpo-academico/docentes/>).

5.2. Para a modalidade PDV é permitida a realização de dois estágios de pós-doutorado por supervisor.

OBS: O supervisor deve apresentar demanda de discentes de mestrado e doutorado, bem como viabilidade técnica para supervisionar um ou dois pós-doutorando. Não será autorizado vagas para docentes sem discente regularmente matriculado no PPGQA.

5.3. O candidato deverá consultar à coordenação do programa e o supervisor, sobre as vagas.

5.4. Caso haja mais de uma inscrição para uma mesma vaga, o critério de desempate será a maior pontuação acadêmica do candidato de acordo com a Tabela 1:

5.5. Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será a maior idade.

Tabela 1. Pontuação das produções científicas do candidato	Pontos
Artigo em revista com fator de impacto acima de 3.0	10
Artigo em revista com fator de impacto entre 2.0 e 2.9	8
Artigo em revista com fator de impacto entre 1.0 e 1.9	6
Artigo em revista com fator de impacto entre 0.0 e 0.9	4

5.6. Para candidatura, o pedido deve ser protocolado contendo um Plano de Trabalho Atividades de estágio de pós-doutorado.

6. Da previsão da geração de produtos:

Quando for o caso, o pós-doutorando deve assinar Termo de Rateio dos direitos relativos a propriedade industrial ou intelectual concernente ao desenvolvimento de produtos ou processos, em razão dos resultados obtidos nas atividades do estágio de pós-doutorado, em conformidade com a regulamentação vigente.

7. Da Avaliação e do Relatório Final:

Ao final do período do estágio, o pós-doutorando deve entregar relatório final circunstanciado das atividades desenvolvidas, incluindo os produtos obtidos, conforme o Anexo II, da Resolução Nº 14-CEPE/UNICENTRO, DE 23 DE JUNHO DE 2021 (<https://sgu.unicentro.br/pcatooficiais/imprimir/A2A7111D>).

7.1. O relatório deverá ser encaminhado ao colegiado do PPGQA até 30 dias após o encerramento do período do estágio de pós-doutorado, mediante a aprovação do supervisor.

7.2. O relatório deverá estar assinado pelo pós-doutorando e pelo supervisor.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA APLICADA

(Capes 40014010002P7, fevereiro 2006)

Mestrado (curso 40014010002M7) / Doutorado (40014010002D8)

7.3. Cabe ao Colegiado do PPGQA apreciar o relatório final de atividades de pós-doutorado, emitindo parecer pela aprovação ou reprovação. Em caso de reprovação, o relatório em nova versão precisa ser reapresentado em 30 dias.

7.4. A produção bibliográfica, artística, técnica, tecnológica ou de divulgação decorrente do estágio de pós-doutorado deve mencionar a condição de vínculo junto ao PPGQA, observadas as normas vigentes de ética de publicação e autoria e de propriedade intelectual.

8. Das disposições finais:

8.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

8.2. Durante a realização do processo de seleção e do estágio de pós-doutorado, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGQA.

Esse edital passa a vigorar a partir de sua publicação entre os docentes e na homepage do PPGQA.

Guarapuava, 10 de março de 2026.



Prof. Dr. Rafael Marangoni
Coordenador do PPGQA